

ÉTICA E O USO DE ANIMAIS

PAULA PAPA
PROFESSORA ASSOCIADA
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ppapa@usp.br

Brasília, 29 de outubro de 2013

Tópicos abordados

- histórico das relações ser humano-animal no Brasil,
- avanços no papel das comissões de ética no uso de animais,
- perspectivas futuras visando o respeito aos animais e ao seu bem-estar.

Histórico das relações ser humano-animal no Brasil

- Sociedades Indígenas e os animais

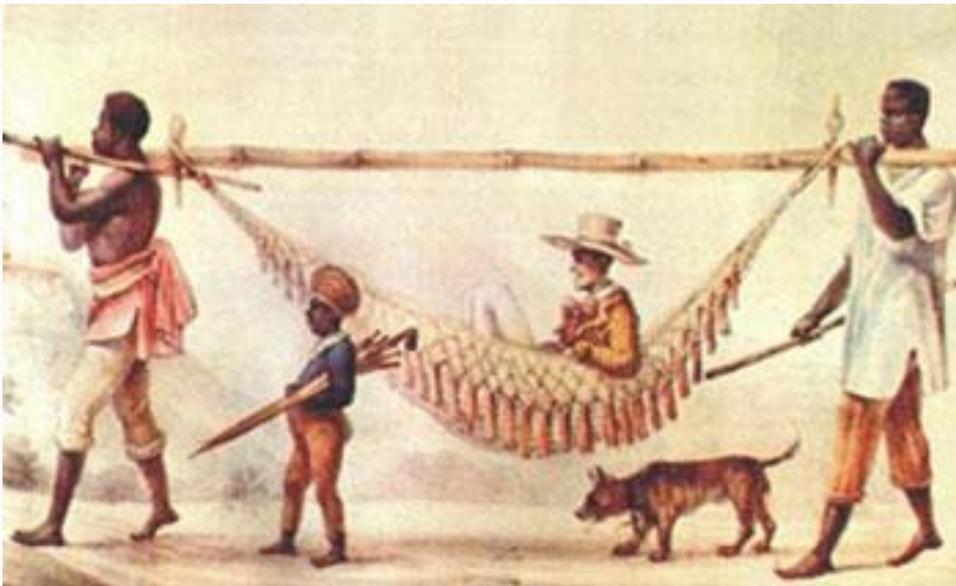


Histórico das relações ser humano-animal no Brasil

- Colonização e a chegada do conceito antropocêntrico
 - Espécies não humanas existiriam para servir ao homem



Reflexos do paradigma antropocêntrico



Reflexão e debate

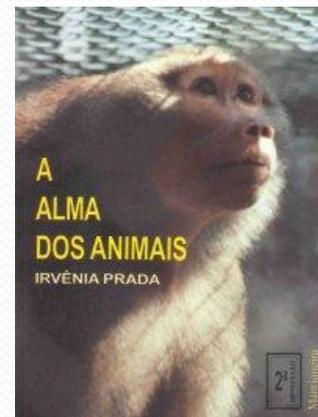
- Sociedade brasileira vive um momento de transição e repensa a relação com os animais, questionando o uso em pesquisas;
- Desenvolvimento de métodos alternativos ganha financiamento e começa a caminhar;
- “O meio acadêmico precisará repensar o seu papel na sociedade quando da superação do paradigma antropocêntrico, principalmente para a valorização da vida e o respeito aos animais.”
 - Laerte Fernando Levai, 2009
 - Promotor de justiça e pesquisador do Laboratório de estudos sobre a Intolerância (LEI/USP)

Início da atenção aos animais na legislação

- Código de Posturas do município de São Paulo (1886) em seu artigo 220 proibia os cocheiros, ferradores ou condutores de veículo de tração animal, maltratá-los com castigos bárbaros e imoderados. Prevê a multa de 10\$ a quem fosse autuado maltratando animais;
- O Decreto federal nº24.645/34 estabelecia medidas de proteção aos animais. Em seu artigo 3º, são definidas condutas tipificadas como maus-tratos, que incluem além de crueldade, violência e trabalhos excessivos, a manutenção do animal em condições anti-higiênicas e o abandono.

Animais não humanos também são seres sencientes

- pesquisas em Etologia e em Neurociência, realizadas às dezenas, nas últimas décadas, vêm demonstrando de maneira inquestionável que os animais são seres sencientes, isto é, têm a capacidade de fruir sensações tanto de alegria, bem-estar e conforto quanto de dor e de sofrimento, além de serem inteligentes.
 - Profa. Irvênia Prada (FMVZ-USP) autora do livro: “A Alma dos Animais”
- Senciência: uma questão de conscientização



Comissões de ética no uso de animais

Ministério
da Ciência e
Tecnologia

CONCEA

CEUAS

Não pode haver
conflito de interesse

- Médicos Veterinários
- Biólogos
- Pesquisadores da instituição
- Pessoa ligada à proteção animal

Instituições
que utilizam
animais
para ensino
e pesquisa

Funções das CEUAS

- Avaliar o mérito e métodos utilizados nos projetos submetidos,
- Sugerir adequações de métodos levando em consideração o padrão ouro atual para diversos procedimentos,
- Verificar a condução dos experimentos aprovados,
- Promover discussões permanentes sobre desenvolvimento e utilização de métodos alternativos que substituam o uso de animais.



- Reduce = Reduzir
- Refine = Refinar
- Replace = Substituir

Bem-estar Animal

- Cinco liberdades
 - Os animais devem ser livres:
 - De medo e estresse,
 - De fome e sede,
 - De desconforto e dor,
 - De doenças,
 - Para expressar o seu comportamento natural.

AS CINCO LIBERDADES DOS ANIMAIS

- livre da doença
- livre de dor e desconforto
- livre de fome e sede
- livre para expressar o seu comportamento
- livre do medo e do estresse

Leis de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/98

SOS 4

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.
Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.
§ 1. Incorre nas mesmas Penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins pedagógicos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.
§ 2. A Pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorrer morte do animal.

Perspectivas futuras

- É muito importante que todos os setores da sociedade sejam ouvidos com atenção e respeito e um consenso seja alcançado visando aperfeiçoamento das leis existentes atualmente.
- Promover a solidificação do que já está previsto em Leis, Decretos e resoluções normativas fiscalizando e eventualmente punindo abusos, mesmo que oriundos da falta de informação.
- Devemos informar e educar nossa sociedade para o respeito ao próximo, seja ele humano ou não humano.
- Os comitês de ética no uso de animais devem ser constituídos por pessoas que não apresentem nenhum conflito de interesse com os projetos que serão avaliados, garantindo assim imparcialidade.
- Devemos reconhecer definitivamente que os animais são seres sencientes, que sentem como nós sentimos, e tomar todas as providências para que seu BEA seja assegurado, assim como gostaríamos que o nosso também fosse, caso não pudéssemos zelar por ele.

Muito Obrigada!

- “Considerações acerca da partilha de uma história cultural e biológica não são, contudo, tomadas sempre como suficientes para que os animais sejam considerados sujeitos éticos válidos. Há quem queira colocá-los fora do pensamento ético, ou, pelo menos, na periferia dele. Este não é um tema abstrato e nem um mero motivo de reflexão filosófica: de sua discussão podem decorrer políticas públicas e posicionamentos concretos em relação aos tratamentos dispensados aos animais.”
 - Prof. Cesar Ades (IP-USP) (in memoriam)